



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.167/

"LIBERA O RESTANTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DAS AZALÉIAS

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso II. do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987 e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 10402/98, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim das Azaléias de propriedade de Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 10660/91 e 5991/95, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 525/97-DR, datado de 12 de novembro de 1997, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto informa que recebeu definitivamente as obras referentes a Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Rede de Abastecimento de Água Potável;

CONSIDERANDO a correspondência MI nº 643-98 SOV/APS, datada de 17 de novembro de 1998, que encaminha o Termo de Exame e Recebimento Definitivo, onde a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta a execução das obras referentes a Abertura de Vias, Meios-Fios, Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais, Drenagem e Pavimentação;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.167-fls.2/

ART.1º - Fica liberado o restante dos lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim das Azaléias, aprovado pelo Decreto nº 5302, de 24 de agosto de 1995.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 299, de 31/12/98.